



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.trescoroas.rs.gov.br*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.006, de 14 de setembro de 2020.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial,  
dá recursos para cobertura e outras  
providências.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a  
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 62.598,00  
(sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais) para aplicação nas seguintes rubricas do  
orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.04 APLIC. RECURSOS EXCLUÍDOS DO MDE  
10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
1.155 ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PORTARIA MS 1857

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	62.598,00
<b>Total do recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.</b>	<b>62.598,00</b>

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte  
fonte:

1 – PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	62.598,00
<b>Total do recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.</b>	<b>62.598,00</b>

Três Coroas - RS, 14 de Setembro de 2020.  
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.trescoroas.rs.gov.br*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.006, de 14 de Setembro de 2020.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial,  
dá recursos para cobertura e outras  
providências.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

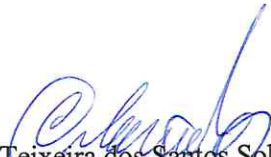
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Natureza da Despesa 339030 na Ação Governamental 1.155 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Destinado através da portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde, valor destinado para as escolas públicas da rede básica e deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal